

Proposta

Pagamento total ou parcial da 3ª tranche de financiamento após processo de audiências prévias (retificada)

1. Foi apresentado no ponto 1 da Ordem de Trabalhos da presente reunião o resultado das 81 audiências prévias realizadas na sequência das penalizações aplicáveis aos respetivos segundos relatórios de prestação de contas, de acordo com o procedimento aprovado na [42ª reunião](#) da Entidade Responsável, de 6 de janeiro de 2023.

2. As despesas aceites na apreciação da audiência prévia permitem, nos 36 casos elencados na **tabela C** anexa, suspender a penalização aplicável à luz da taxa de execução financeira (TEF) resultante do 2º relatório de prestação de contas e **pagar a totalidade da 3ª tranche**. Com efeito, o valor recalculado da TEF, com as novas despesas aceites em sede de audiência prévia, ultrapassa os 50%, valor mínimo necessário para garantir o pagamento da 2ª tranche, de acordo com a deliberação sobre penalizações preventivas a aplicáveis ao 2º relatório tomada pela Entidade Responsável na sua [36ª reunião](#), em 22 de julho de 2022.

3. As despesas aceites na apreciação da audiência prévia permitem ainda, nos 5 casos elencados na **tabela C** anexa, suspender a penalização aplicável à luz da taxa de execução financeira (TEF) resultante do 2º relatório de prestação de contas e **pagar metade da 3ª tranche**, de acordo com a deliberação sobre penalizações preventivas referida no número anterior. Com efeito, nestes 5 casos, o valor recalculado da TEF ultrapassa os 25% mas é inferior a 50%.

4. Alerta-se, contudo, para o facto de as despesas apresentadas e aceites em sede de audiência prévia **deverem ser todas reportadas no relatório de fecho de contas**, que é a instância apropriada para apresentação, escrutínio e validação da elegibilidade de todas as despesas. **Este alerta deve ser notificado a todos os projetos aos quais seja deferido o requerimento para levantamento de suspensão total ou parcial da 3ª tranche.**

Assim, ao abrigo dos artigos 30.º, n.º 3 e 31.º, n.º 3 do regulamento e da deliberação sobre penalizações preventivas a aplicáveis ao 2º relatório tomada pela Entidade Responsável na sua [36ª reunião](#), em 22 de julho de 2022, e tendo presente a deliberação proposta no ponto 1 desta reunião, **proponho que a Entidade Responsável delibere:**

a) Aprovar a despesa de 298 914,80 € (duzentos e noventa e oito mil novecentos e catorze euros e oitenta cêntimos) para pagamento da 3ª tranche de financiamento aos 36 projetos da tabela da tabela C em anexo, segundo os valores nela indicados;

b) Aprovar a despesa de 24 968,50 € (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos) para pagamento de metade da 3ª tranche de financiamento aos 5 projetos da tabela D em anexo, segundo os valores nela indicados;

c) Solicitar à ACSS, IP que aprove e promova o correspondente pagamento, sob condição de terem sido apresentados pelas respetivas entidades promotoras os comprovativos atualizados de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social;

d) Mandatar a coordenadora nacional para notificar os projetos em conformidade com esta deliberação, alertando-os para a necessidade de todas as despesas aceites no processo de audiência prévia terem de ser corretamente apresentadas no relatório de fecho de contas.

Anexos

Tabela C - Tabela de 36 projetos para pagamento da 3ª tranche de financiamento

Tabela D – Tabela de 5 projetos para pagamento de metade da 3ª tranche de financiamento

Estes dois anexos fazem parte integrante da proposta.

Lisboa, 13 de abril de 2023

A Coordenadora Nacional

A handwritten signature in blue ink that reads "Helena Roseta".

Helena Roseta